

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.735, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.012, de 22 de Abril de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |                                                   |                      |
|-------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO                                   |                      |
| 2.10.             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                      |
| 2.10.3.           | ATENÇÃO BÁSICA                                    |                      |
| 10.301.0079.2.680 | PROGRAMA MAIS MÉDICOS                             |                      |
| 339048            | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ..... | R\$ 80.000,00        |
|                   | <b>Total.....</b>                                 | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

|                   |                                                    |                      |
|-------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO                                    |                      |
| 2.10.             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                      |
| 2.10.1.           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO            |                      |
| 10.122.0083.2.189 | SUPORTE ADMINISTRATIVO                             |                      |
| (9311) 319011     | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 80.000,00        |
|                   | <b>Total.....</b>                                  | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**Parágrafo Único** – As despesas para os próximos exercícios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Abril de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Abril de 2015.